



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 978/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.084	AQUISIÇÃO DE TRATOR EQUIPADO - PARANA CIDADE		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
Fonte de Recurso	784	TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624	
TOTAL			84.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
784	TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624	84.000,00
TOTAL		84.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

